



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os funcionários: Alex Henry Olivier Pinto, Gabriela Ramos dos Reis e Carlos Fagner Glins de Araújo como integrantes da equipe de planejamento para contratação de serviços comuns e contínuos de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio vale alimentação, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho, que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob a Coordenação do primeiro – Processo SEI nº 9079612110001096.000008/2026-15.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial, os seguintes itens:

- a) Estudos Preliminares;
- b) Gestão de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico;
- d) Mapa Comparativo de Preço; e
- e) Checklist de Fiscalização do objeto contratado.

Art. 3º Funcionários do CRCPA poderão ser convocados, eventualmente, a participar das reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de planejamento para contratação.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se automaticamente quando da entrega dos itens elencados no art. 2º à área demandante.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 27/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252335** e o código CRC **7A13BEBF**.

Referência: Processo nº 9079612110000410.000001/2026-12

SEI nº 1252335